

PORTARIA Nº 561, DE 16 AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, e considerando o disposto no processo e-MEC 201700741, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso superior de graduação em Direito, bacharelado, com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais, pleiteado pela Faculdade do Baixo Parnaíba (2949), mantida pelo Centro Regional de Ensino Superior Arno Kreutz LTDA (1912), a ser ministrado na Avenida Ataliba Vieira de Almeida, 1.452, Centro, Chapadinha/MA, 65500-000.

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para oferta no endereço acima citado.

Art. 2º A instituição deverá protocolar pedido de reconhecimento do respectivo curso, nos termos do disposto no art. 46, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO JOSÉ CECCHI

E-MEC	CURSO/GRAU	Nº DE VAGAS	IES	MANTENEDORA	ENDEREÇO
201700741	DIREITO (BACHARELADO)	150	FACULDADE DO BAIXO PARNAÍBA	CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR ARNO KREUTZ LTDA – EPP	AVENIDA ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1.452, CENTRO, CHAPADINHA/MA